TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
35.904.685/0001-85	ASSOCIACAO DEUS E FIEL DE IPATINGA

03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 Bairro
Rua Rio Jordão, 120	Parque das Águas

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
Ipatinga	MG	35.164-411	9499-5/00	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome
129.46575.10-3	GISELE CRISTINE DIAS FERREIRA

12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	13 Bairro
Rua Cristalina, 176, Apt 103	Veneza

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
Ipatinga	MG	35.164-288	0872226/05651 - MG	087.222.656-51

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
23/12/1986	MARIA APARECIDA DIAS FERREIRA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato
003 - Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada

22 Causa do Afastamento
Rescisão antecipada, pelo empregado, do contrato de trabalho por prazo determinado

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento
2.354,00	31/01/2025		03/03/2025	RA1

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	01

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
999000000003	37.115.367/0035-00 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 3/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	235,40	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 1/12 Avos	196,17	64.1 13º Salário-Exerc. -/12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 1/12 Avos	196,17
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	65,39	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	**TOTAL BRUTO**	**693,13**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	104 Multa Art. 480/CLT	510,03	112.1 Previdência Social	17,65
112.2 Prev Social - 13º Salário	14,71	114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00
115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant.	0,50				
				TOTAL DEDUÇÕES	**542,89**
				VALOR LIQUIDO	**150,24**

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR			
01 CNPJ/CEI 35.904.685/0001-85	02 Razão Social/Nome ASSOCIACAO DEUS E FIEL DE IPATINGA		
TRABALHADOR			
10 PIS/PASEP 129.46575.10-3	11 Nome GISELE CRISTINE DIAS FERREIRA		
17 CTPS (nº, série, UF) 0872226/05651 - MG	18 CPF 087.222.656-51	19 Data de Nascimento 23/12/1986	20 Nome da Mãe MARIA APARECIDA DIAS FERREIRA

CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Rescisão antecipada, pelo empregado, do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 31/01/2025	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 03/03/2025	27 Cód. Afast. RA1	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 2 / 6 / 25 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 150,24, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Ipatinga / 02 de Junho de 2025.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).